



Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Informações Básicas

Número do processo: 64203.002534/2023-71

Objeto: Aquisição de Tanques aéreos de combustível (gasolina ou óleo diesel) com capacidade de 1.000l

2. Descrição da necessidade

Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) tem como missão realizar o transporte fluvial, com seus meios orgânicos, para as unidades militares da Amazônia Ocidental e capacitar os recursos humanos do CMA, CMN e CMO para as atividades da navegação fluvial, contribuindo com a missão da 12ª Região Militar. Sendo, assim, uma unidade militar única no âmbito Exército Brasileiro desenvolvendo atividades ímpares de alta complexidade.

Por isso, os materiais e equipamentos empregados por esta Organização Militar (OM) deve estar sempre nas mais modernas e melhores condições para que a Força Terrestre (F Ter) não perca em superioridade de meios e prontidão no território amazônico, o que levaria a uma ameaça a soberania brasileira.

Justifica-se a aquisição por pregão eletrônico para escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de tanques de combustível, a fim de suprir as necessidades deste material e equipamentos nas missões logísticas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Atendendo aos princípios de competitividade, transparência e economicidade que proporcionam à administração a proposta mais vantajosa.

O material proposto a ser adquirido, através do processo em tela, é necessário para atender as demandas da Companhia de Transporte deste centro de embarcações.

Deste modo, é imperativo a aquisição do objeto a ser licitado para manutenção da atividade fim desta Organização Militar Logística: transporte de suprimento de todas as classes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia de Transporte	BRUNO ALESSI DE CASTRO - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá ser do ramo do objeto do processo;

O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;

O fornecimento dos materiais cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no anexo I da instrução normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981

O serviço a ser contratado deve atender aos critérios de sustentabilidade do:

- Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, que veda a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal;



- ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável, provocando menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; e
- Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 - destinação final de pilhas e baterias usadas
- originárias da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de mercado para aquisição e obtenção de orçamentos dos objetos necessários, estando em conformidade com a IN 65/2021. A lista do serviço necessário encontra-se no processo tendo sido utilizados **1 (um) método**, a pesquisa realizada junto a fornecedores. Portanto, utilizou-se o menor preço de três, tendo sido, transparente e criterioso, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado conforme consta no relatório de pesquisa de preço, sendo observados, inclusive, na utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atendendo ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 05, STL/MPOG, DE 27 de junho de 2014.

6. Descrição da solução como um todo

Para que alcance todos os efeitos desejados, espera-se que o fornecedor cumpra o seu papel e forneça o serviço com qualidade, dentro dos prazos previstos e atendam rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental, desde a produção até a destinação final.

O serviço será iniciado em 02/02/2023, sendo faseado em 3 etapas: transporte de Barcelos – São Gabriel da Cachoeira, transporte de São Gabriel da Cachoeira – Barcelos e transporte de Barcelos para Manaus, sendo que a conclusão de cada etapa concorrerá para a liquidação parcial da nota fiscal e consequente pagamento.

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas, levando em consideração a grande necessidade de dispor desses materiais que comumente são utilizados nas atividades de navegação para o transporte e armazenamento de combustível por esta Organização Militar. Além de um criterioso levantamento das informações da Companhia de Manutenção deste Centro, junto aos seus mecânicos e, também, junto aos navegadores fluviais deste Centro.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso, conforme Art. 40, § 3º da Lei 14.133/21.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



A contratação está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2020-2023 (PEEx 2020-2023), cuja finalidade é direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2020-2023, dando prosseguimento ao processo de TRANSFORMAÇÃO do Exército, garantindo a soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos:

a. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO, obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes:

- OEE 01 - Ampliação da Capacidade Operacional e ampliação da mobilidade e elasticidade da força;

12. Benefícios a serem alcançados

A presente licitação, tem como objetivo, a aquisição de tanques aéreos com capacidade de armazenar 1.000 L, tanto de gasolina quanto óleo diesel S-10, para o Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, visando ampliar a capacidade operativa deste Centro, nas diversas missões de apoio e, também, durante as missões logísticas e operacionais, nas quais o CECMA é frequentemente empregado. Melhorando, assim, o transporte, armazenamento e controle do combustível, aprimorando a execução e qualidade das atividades desempenhadas por este Centro.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de adequação do ambiente ou capacitação de servidores das Organizações Militares da Guarnição de Manaus pelos motivos a seguir:

Trata-se de fornecimento de material;

A necessidade da capacitação dos servidores não será necessária, uma vez que esta OM possui uma seção de almoxarifado peças com pessoal qualificado para a realização da fiscalização do fornecimento do material pretendido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Contratação de serviço que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO); e

Contratação de serviço que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

Medidas de tratamento:

Adotar estratégias para a contratação de serviço de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Este responsável pelo planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consiste na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência.

Manaus-AM, 29 de maio de 2023.



BRUNO ALESSI DE CASTRO – Cap
Cmt Cia Trnp

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Concordar e aprovar os termos do Estudo Técnico Preliminar a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o Art 15º, I, IN SEGES/ME nº 67/21

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA